

AV. NAZARÉ 532, APTº 415 - CEP 66035-170
TELEFONE (91) 3212-1125 • CORREIO ELETRÔNICO REGINALDO_CMELO@HOTMAIL.COM

REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR



INFORMAÇÕES PESSOAIS

Estado civil: casado

Nacionalidade: Brasileiro

Idade: 36 anos

Naturalidade: Paraense

Formação

Bacharel em Direito. Entidade de Ensino: Universidade da Amazônia.
Conclusão: 25/01/2002. Advogado aprovado no Exame de Ordem nº 03/2001

Bacharel em Administração. **Entidade de Ensino:** Universidade da Amazônia. **Conclusão:** 25/01/1998.

ADVOGADO – inscrito na OAB-Pa sob o nº 10.769

CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO DO PARÁ – Portaria nº 76 de 08 de março de 2001

Área de Atuação Profissional

- Advocacia Pública e Consultoria Jurídica de Empresas e Órgãos da Administração Pública
- Consultoria Jurídica Municipal e Assessoria na Gestão Pública de Contratos, Licitações e Convênios
- Orientação acerca das novas metodologias de planejamento e organização dos serviços públicos;
- Orientação dos agentes políticos no exercício de suas funções;
- Elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta repassadores de

recursos;

- Assessoria no atendimento do Controle Externo;
- Consultoria na extinção judicial de dívidas com o INSS e Órgãos repassadores de recursos;
- Orientação na elaboração de projetos de lei e pareceres sobre contratos e licitações;
- Assessoria técnica na elaboração/revisão da Estrutura Administrativa, Estatuto do Servidor e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;
- Consultoria na execução da legislação tributária e nos atos de fiscalização dos agentes administrativos com esta relacionados;
- Recuperação judicial e extra de créditos tributários

Atividades de Consultoria:

- I. Consultoria Jurídica do Estado do Pará;
- II. Gerência do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Obras Públicas;
- III. Colégio de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSENS;
- IV. Município de Tucuruí;
- V. Município de Afuá;
- VI. Município de Pau D'arco;
- VII. Município de Melgaço;
- VIII. Secretaria Municipal de Saúde Abaetetuba;
- IX. Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó;
- X. Município de Xinguara;
- XI. Município de Irituia;
- XII. Município de Mocajuba;
- XIII. Câmara Municipal de Soure; e,
- XIV. Câmara Municipal de Mãe do Rio.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Reginaldo Corrêa de Melo Jr



Belém, 03 de janeiro de 2013.

Excelentíssimos Prefeito ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON e Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR,

Conforme solicitação segue uma breve apresentação do conteúdo dos serviços que desempenhamos nas Prefeituras Municipais e Secretarias, que neste momento nos propomos executá-los, ressaltando tratar-se de um complexo de atividades de cunho administrativo e de gestão, com auxílio de conhecimentos jurídicos e efetiva experiência em outros municípios do Estado do Pará.

SERVIÇO DE ACESSORIA NA GESTÃO MUNICIPAL E CONSULTORIA JURÍDICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS

APRESENTAÇÃO

As diversas transformações havidas na seara administrativa, trazidas com a Lei de Responsabilidade Fiscal, trouxeram a necessidade imperiosa de se imprimir maior controle na administração da "coisa pública", conferindo regularidade e legalidade aos atos administrativos, especialmente àqueles tomados pelos Prefeitos Municipais, que por muito tempo foram os únicos responsáveis por tudo aquilo ocorrido nas secretarias e departamentos da administração pública municipal.

Neste cenário de transformações, apresenta-se como ferramenta indispensável a contratação pelo Município de um serviço especializado na orientação, análise e controle dos atos vinculados a aplicação de recursos públicos, execução e controle de convênios e na gestão jurídica dos contratos havidos com a municipalidade, assim como na estruturação e reestruturação dos departamentos e secretarias municipais, no sentido de redefinir e especificar suas funções e tarefas, métodos e procedimentos com o objetivo de vincular os atos tomados pelos secretários, chefes e diretores de departamentos e servidores públicos em geral na medida de suas respectivas responsabilidades.

O desempenho dessa atividade tem como prerrogativa o acesso às informações referentes à aplicação dos recursos públicos municipais, nas diversas

Av. Mazaré nº532, sala 415, Ed. Royal Trade Center – Fone:(91) 3212-6187/8159-9638
e-mail:reginaldo_emelo@hotmail.com



Secretarias Municipais, para fazendo uso dessas informações, verificar a legalidade dos atos que as originou, auxiliando assim, a alta administração do Município na aplicação regular dos recursos municipais e dos prefeito nas medidas de controle que necessitam ser empreendidas para que este não venha sofrer os efeitos de atos que não efetivamente tomou.

Com efeito, é mister reiterar que o serviço ora proposto terá como insumo de trabalho a informação acerca das necessidades de controle dos atos administrativos municipais relacionados à aplicação de recursos e a utilização de instrumentos de cunho jurídico e de gestão empresarial no trato com às demandas da estrutura do município e com as políticas públicas pretendidas pelo gestor.

OBJETO

- ASSESSORAR A GESTÃO E OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES;
- EFICIENTIZAR O MANUSEIO ACERCA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS;
- PRESTAR CONSULTORIA SOBRE A REGULAR EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PÚBLICOS
- ACOMPANHAR E AUXILIAR NA INSTRUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ORIENTANDO AS VISITAS, RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DESTAS CORTES E NAS DEFESAS EVENTUALMENTE NECESSÁRIAS;
- ELABORAR DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA REPASSADORES DE RECURSOS;
- AUXILIAR A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA O MELHOR CONTROLE DO GESTOR ACERCA DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
- PRESTAR CONSULTORIA DIRETA AO GESTOR, SEUS PROCURADORES E SECRETÁRIOS EM MATÉRIAS ATINENTES À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Av. Nazaré nº532, sala 415, Ed. Royal Trade Center – Fone:(91) 3212-6187/8159-9638
e-mail:reginaldo_cmelo@hotmail.com

192



destinam por meio do acompanhamento da gestão dos convênios firmados pela administração pública municipal, com o intuito de garantir estarem sendo executados de acordo à legislação vigente e na marcha regular do termo firmado com o Município.

Recomendamos sempre que necessário a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Município, resguardando o prefeito de responsabilidades não provenientes de atos d'retos seus, verificando a eficiência dos controles orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e entidades municipais, assim como dos procedimentos tomados por seus agentes servidores e Secretários Municipais.

Por derradeiro, orientamos a regularidade e exatidão das prestações de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Município, encaminhadas aos Tribunais de Contas, Ministérios e Entes da Federação.

FINALIDADES

- Auxiliar o controle dos atos de contratação de responsabilidade do prefeito e de seus agentes delegados, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, em colaboração com as Secretarias Municipais e com os órgãos dos sistemas de assistência jurídica, programação, orçamento e administração geral.
- Avaliar os resultados quanto à legalidade, eficácia e eficiência da gestão pública orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

OBJETIVO

- Orientar e auxiliar o controle de legalidade dos atos administrativos e a responsabilidade de seus tomadores, com o fito de garantir que os efeitos patrimoniais, financeiros e orçamentários dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade e legitimidade, em observância ao estrito cumprimento das determinações legais pertinentes não venha recair exclusivamente na figura do Prefeito Municipal, objetivando por conta disso o

Av. Nazaré nº532, sala 415, Ed. Royal Trade Center – Fone:(91) 3212-6187/8159-9638
e-mail:reginaldo_cmelo@hotmail.com

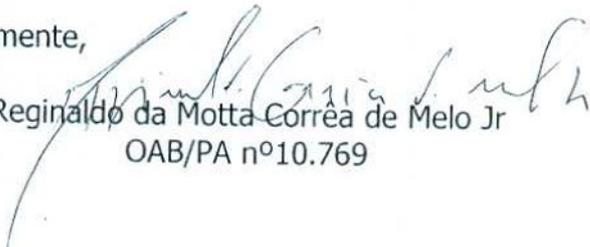


maior resultado nas políticas públicas definidas por este gestor e executadas por seus subordinados.

REMUNERAÇÃO

No tocante a remuneração dos serviços descritos, o Município, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, pagará a título de honorários convencionais ao contratado a importância de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que deverão ser adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$20.000,00 (vinte mil reais), diretamente ao contratado por meio de Contrato de Serviços.

Atenciosamente,


Reginaldo da Motta Corrêa de Melo Jr
OAB/PA nº10.769



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado por sua gestora, Dra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do Registro Geral nº 1532382 SSP/PA., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.852.252-53, residente e domiciliada, na Rua Magno de Araújo, nº 787, no município de Abaetetuba, Estado do Pará.

OUTORGADO: REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR., brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 10.769 com escritório à Av. Nazaré, nº 532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES: Para defender os interesses da outorgante, conjunta ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, com a CLÁUSULA AD JUDICIA e EXTRA, podendo propor e variar ações, interpor recursos, transigir, desistir, requerer perante empresas privadas, concessionárias de serviços públicos, órgãos, secretarias, ministérios ou repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, o que necessário à defesa de seus direitos e interesses, inclusive solicitar informações fiscais de titularidade do Município de Abaetetuba e representá-lo perante os Tribunais de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

Abaetetuba, 06 de julho de 2009


Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Francinete Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.193.123/0001 - 00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrita no CNPJ sob o nº05.193.123/0001-00, representada por seu gestor, **BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº858326 SSP/Pa e no CPF sob o nº043.950.182-20.

OUTORGADOS: **REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 10.769 e **VERENA GRACE FERREIRA CORRÊA DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa sob o nº 10.757, ambos com escritório à Av. Nazaré, nº532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES: Para defender os interesses da outorgante, conjunta ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, com a **CLÁUSULA AD JUDICIA**, podendo propor e variar ações, interpor recursos, transigir, desistir, substabelecer presente procuração e requerer perante as repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, o que necessário à defesa de seus direitos.

Belém, 15 de janeiro de 2003



Prefeitura Municipal de Irituia
Prefeito Benedito Augusto Bandeira Ferreira

CORRÊA DE MELO
ADVOCACIA & CONSULTORIA

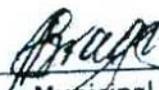
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos nº45, Mocajuba-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº34671057/0001-34, representada por seu gestor, AMADEU COELHO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº069405001-91 e RG sob o nº413601 SSP/Go.

OUTORGADOS: REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR., brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 10.769, com escritório à Av. Nazaré, nº532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES: Para defender os interesses da outorgante, conjunta ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, com a CLÁUSULA AD JUDICIA, podendo propor e variar ações, interpor recursos, dar e receber quitações, transigir, desistir, substabelecer a presente procuração e requerer perante as repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, o que necessário à defesa de seus direitos.

Belém, 01 de outubro de 2002



Prefeitura Municipal de Mocajuba
Prefeito Amadeu Coelho Braga

CORRÊA DE MELO
ADVOCACIA & CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MELGAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04876.470/0001-74 representado por seu gestor municipal, **JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS** brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 368.342.112-68 SSP/PA e RG nº 3414991.

OUTORGADOS: REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR., brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 10.769 e VERENA GRACE FERREIRA CORRÊA DE MELO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 10.757, ambos com escritório à Av. Nazaré, nº532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES: Para defender os interesses do outorgante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS com o fito de obter parcelamento dos débitos deste Município perante o Instituto e a emissão de Certidão Negativa de Débito.

Belém, 18 de julho de 2007

Conduru José Maria Rodrigues Viégas

Prefeitura Municipal de Melgaço
Prefeito José Maria Rodrigues Viégas

4º DE NOTAS - BELÉM - PA FONE: (91) 349-4018/243-0177	CARTÓRIO CONDURU
	Reconheço por semelhança a(s) <i>ca</i>
	Flrma(s) co <i>ca</i>
	Belém, 18
	JOSÉ LAEK
	VÁLIDO S
	DE SEMELHANÇA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº C5.251.632/0001-41, neste ato representado por seu gestor, Sr. **CLÁUDIO FURMAN**, brasileiro, casado, industrial, portador do Registro Geral nº 1.925.486 SSP/PA., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 46.244.321-34, residente e domiciliado no município de Tucuruí, na Travessa Amazonas nº 64 – Santa Izabel.

OUTORGADOS: REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR., brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 10.769 e **VERENA GRACE FERREIRA CORRÊA DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa sob o nº 10.757, ambos com escritório à Av. Nazaré, nº532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES: Para defender os interesses da outorgante, conjunta ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, com a CLÁUSULA AD JUDICIA e EXTRA, podendo propor e variar ações, interpor recursos, dar e receber citações, transigir, desistir, substabelecer a presente procuração e requerer perante empresas privadas, concessionárias de serviços públicos, repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, o que necessário à defesa de seus direitos e interesses, inclusive solicitar informações fiscais de titularidade do Município de Tucuruí.

Tucuruí, 15 de junho de 2007

Conduruí

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Prefeito Cláudio Furman

CARTÓRIO DE NOTAS-RELIEM-PARÁ R. N.º 101 - FONE: (94) 4019-4018 FAX: (94) 40177	CARTÓRIO CONDURÚ
	Reconheço por semelhança a(s) <i>()</i>
	Firma(s) com a seta <i>(Conduruí)</i>
	01 JUL 2008
Escrivente <i>BRIGIDA</i>	
VALERU SOMENTE COM O SELO	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura sito à Praça Vitória Régia, Centro, na cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, inscrito regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. ATIL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador RG 102.921 SSP/GO e CPF (MF) inscrito sob nº 125.045.211-20, residente e domiciliado à Rua Castanheiras nº 802, Centro, Xinguara, Estado do Pará,

OUTORGADOS: **REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 10.769 e **VERENA GRACE FERREIRA CORRÊA DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa sob o nº 10.757, ambos com escritório à Av. Nazaré, nº532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

PODERES CONFERIDOS - Os especiais para representar o OUTORGANTE junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE) e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), podendo para tanto despachar, protocolar, expedir, requerer certidões, reclamar, propor, endossar, anular, revogar, juntar e retirar cópias de documentos, examinar contas, fazer provas, firmar acordos, concordar ou discordar, prestar esclarecimentos, negociar parcelamento, formas e datas de pagamentos junto ao INSS, requerer judicial ou extrajudicialmente, não só em processo como no foro em geral, com cláusula "ad iudicia", transigir em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e válido, como se o OUTORGANTE presente fora, não podendo se substabelecer.

Xinguara-Pa., 27 de março de 2002.


Dr. ATIL JOSÉ DE SOUZA
Outorgante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
COMARCA DE REDENÇÃO
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS

Av: Bernardino Furtado , 625 - Centro - Fone (094) 356 - 8355

Israel Hércules Oldakoski

Oficial Interino

Portaria 05/2002

Aroldo Vicente Oldakoski

Oficial Substituto

Serviço Notarial de
Pau D'arco - PA
(94) 356-8355

LIVRO 005 - IHO - FOLHA 054- PRIMEIRO TRASLADO
PROCURAÇÃO E ASTANTE QUE FAZ - MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante que, aos treze (13) dia do mês de janeiro (01) do ano de dcis m^l e c^onco (2.005), nesta cidade de Pau D'arco Comarca de Redenção Estado do Pará, em Cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s) **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ 34.671.016/0001-48, com sede à Av: Boa Sorte S/nº Setor Paraíso, nesta cidade de Pau D'arco-PA, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr.º **Mariosval Dueti Rezende Silva**, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade Rg.- nº CRC-MT 1779/T-4 MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.365.001-49, residente e domiciliado na Av. Bernardino Furtado, S/nº Centro neste município e, neste Estado do Pará.- o presente é reconhecido por mim através de documentação apresentada, do que trato, Tabelião Substituto, do qua dou fé.- Então por ele outorgou, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direitos, nomeia(m) e constitui seu(ua) bastante procuradores Sr.º **REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade OAB/PA 10.769, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.451.072-34, e **VERENA GRACE FERREIRA CORRÊA DE MELO**, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade OAB/PA 10.757, inscrita no CPF/MF 613.770.582-04 com escritório em Belém, Estado do Pará, na Av. Nazaré 532, Sala 413, Edifício Royal Trade Center, Bairro Nazarre, Cep 66.035-170, - a quem outorga(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em nome dele(a)(s) outorgante(s) ser representado(a)(s) junto ou perante a todos os **Tribunais de Contas**, sejam municipais, estaduais ou federais; **Governo do Estado do Pará**, assim como todas as sua Secretarias; **União Federal**, assim como em todos os seus órgãos representativos, assim como Ministérios, ou qualquer outro órgão, ou instituição, seja Governamental, Autárquicas, ou Privadas; para em nome dele outorgante, representá-lo e/ou defender seus interesses, propor, variar, e interpor ações e recursos, com cláusulas "ad judicium" e/ou "extra-judicium", podendo ambos os procuradores atuar juntos ou separadamente, podendo inclusive substabelecer total ou parcialmente os poderes a eles outorgados, mesmo que aqui não esteja expressamente especificado mas que diga respeito à finalidade deste instrumento, que dará por bom firme e valioso como se presente fosse - E ce como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu eu lhe lavrei este instrumento público que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceitou e assina dispensando a presença e assinatura de testemunhas, como faculta a Lei Federal nº 6.952/81...- Traslada em sua mesma data e em seguica.- Eu, Aroldo Vicente Oldakoski, Tabelião Interino, escrevi, subscrevi, dou fé e assino.- (a) - Aroldo Vicente Oldakoski.- (aa) **MARIOSVAL DUETI REZENDE SILVA**.- NADA MAIS.- Traslada em sua mesma data.- Eu, (assinatura) (Aroldo Vicente Oldakoski), Tabelião Interino, fiz trasladar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fe assino em público e raso.-



Em testº (assinatura) da verdade

(assinatura)
Aroldo Vicente Oldakoski
Tabelião Substituto



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.532.977/0001-99, representada por seu gestor, ANTONIO CARVELLI FILHO, CPF nº 047.646.502-82 e RG nº 4668848-SSP/SP.

OUTORGADOS: REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 10.769 e VERENA GRACE FERREIRA CORREA DE MELO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob nº 10.757, ambos com escritório à AV. Nazaré, nº 532, sala 413, Bairro Nazaré, nesta cidade.

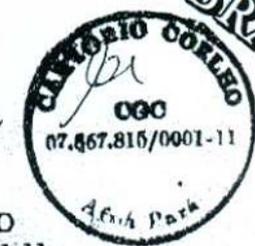
PODERES: Para defender os interesses da outorgante, conjunta ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, neste Estado ou em qualquer parte do Território Nacional, com a CLAUSULA AD JUDICIA, podendo propor e variar ações, interpor recursos, dar e receber citações transigir, desistir, substabelecer a presente procuração e requerer perante as repartições públicas municipais, estaduais e ou federais, o que necessário à defesa de seus direitos.

Santana do Araguaia-PA em 25 de Maio de 2005.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANTONIO CARVELLI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



CARTÓRIO COELHO
 1º OFÍCIO DE NOTAS DE AFUÁ
 CONFERE COM ORIGINAL E DOU F
 AFUÁ-PARA 06/11/2009
 ANTONIA BELA BERNARDO COELHO
 TABELIÃO SUBSTITUTA
 LÍVRO 066

CARTÓRIO COELHO
 CNPJ Nº. 07.867.815/0001-11

COMARCA DE Afuá
 DISTRITO SEDE
 FOLHA: 123.

TERMO 243

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, como abaixo se segue.

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil de Nove(2009) aos seis (6) dias do mês de novembro, do dito ano nesta cidade de Afuá, Estado do Pará. A Rua Barão do Rio Branco número 171-A, em Cartório perante mil Tabeião e das testemunhas compareceu como **Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.-MF sob o nº05.119.854/0001-05, com sede na Praça Albertino Baraúna, s/n, centro, CEP: 68890-000, em Afuá-Pa, neste ato representada por seu representante legal e Prefeito Municipal, Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da RG-nº2410125-SSP/PA e do C.P.F. nº225.543.642-91, residente na Avenida Floriano Peixoto, 29, centro, CEP: 68890-000, em Afuá/PA.

Reconhecido como o próprio de mim foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **Outorgados** a seguir mencionados, **REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pa, sob o n.º10.769; **VERENA GRACE CORRÊA DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB-Pa, sob o n.º10.757, ambos com escritório na Avenida Nazaré, n.º 532, sala 413, Edifício Royal Trade Center, Bairro Nazaré, em Belém, capital do Estado do Pará; **IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB do Amapá, sob o nº 428-B, residente em Macapá, capital do Estado do Amapá, na Avenida Celestino Pinheiro, nº 52, Bairro Nova Esperança, portador da RG-nº011287-SSP/AP e CPF nº341.433.862-91; e **AGNALDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB-Ap, sob o n.º990 com residência e escritório na Avenida Amélia Dias dos Santos, n.º 298, Bairro Perpétuo Socorro, em Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para, agirem, em conjunto ou separadamente, em todos os atos judiciais, em qualquer juízo, ou fora dele (art. 5º, caput., parágrafo 2º da Lei nº 8.906, de 04/07/94), desde que na defesa dos interesses do **OUTORGANTE**, e mais poderes de representá-lo junto ao: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM; Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE; Tribunal de Contas da União - TCU; STJ, STF, Justiça Federal; em todas às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações e sociedades de economia mista; em todos os Órgãos e Repartições do Governo do Estado do Pará e em qualquer outra Unidade da Federação e das suas respectivas Secretarias de Governo; junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará; junto às demais Entidades não Governamentais, desde que na defesa dos interesses do **OUTORGANTE**, bem como em quaisquer estabelecimentos privados; podendo ainda assinarem documentos de interesse do **OUTORGANTE**, tanto em Afuá-PA quanto em qualquer outra localidade, bem como em todas as Secretarias e demais repartições do Governo Federal ou Estadual; junto ao IBAMA; junto aos demais Órgãos e Repartições de todos os Ministérios da União, que tenham representação na Capital Federal, em Belém ou em qualquer outra localidade, podendo também praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel cumprimento do mandato outorgado neste instrumento, especialmente requerer Certidões Negativas ou Positivas de Débitos, ao que tudo dará por bom, firme e valioso a todo tempo, sendo a presente **PROCURAÇÃO** passada em caráter pessoal e intransferível, vedado o substabelecimento no todo ou parte, a quem quer que seja, sem autorização expressa do **OUTORGANTE**, ficando sempre reservado ao **OUTORGANTE**, todos os poderes aqui outorgados; e, para o fim especial de representá-lo junto à Justiça Comum de qualquer Comarca e em que instância for, desde que o **OUTORGANTE** figure como autor, vítima ou réu; demandante ou demandado; querelante ou querelado, recorrente ou recorrido. E assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que após lido e aceito, assina perante mim, escrevente que a digitei. Eu, Wilmar Wanderley Coelho, Tabeião subscrevo e assino **WILMAR WANDERLEY COELHO**. Afuá-Pará, 06 de novembro de 2009, translada fielmente de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. Eu *Wilmar Wanderley Coelho*, Tabeião, subscrevo e assino em público e raso. Afuá-PA, 06 de novembro de 2009

Em Testemunho (*Coelho*) da verdade.
Wilmar Wanderley Coelho
WILMAR WANDERLEY COELHO
 Oficial





Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 25 de janeiro de 2002 confere o título de Bacharel em Direito a

Reginaldo da Motta Corrêa de Melo Junior
nascido em 15 de julho de 1976, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2626001 /Segup-Pa, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 25 de janeiro de 2002

M. Jesus Maranhão Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Reginaldo da Motta Corrêa de Melo Junior
Diplomado

[Handwritten Signature]
Reitor